

REQUERIMENTO Nº 62/2022

Requer informações Referente a Gestão e Controle do Programação de Vacinação contra COVID-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. De acordo com informações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d' Oeste e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucimeire Cristina Coelho Rocha, na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2022, o município vacinou mais de 1.500 pessoas, moradoras de outros municípios. Com base nessa informação, como a Secretaria Municipal de Saúde chegou nesse número? Qual o serviço de levantamento, controle e fiscalização foi



utilizado para checarem essa informação? Especificar o monitoramento e controle realizado.

- 2. Qual o método utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para conter a aplicação de vacinação em moradores de outros municípios, fazendo garantir a dosagem para moradores de Santa Bárbara d' Oeste?
- 3. Se desde o inicio da Campanha de Vacinação, a Administração Municipal exige a apresentação do Comprovante de Endereço para a vacinação, em nome da pessoa, do conjugue, dos pais ou do responsável legal, como é que na Gestão de Controle da Vacinação, pode ocorrer tantas aplicações de vacinações de moradores de outros municípios? Houve falhas, negligência ou omissão no sistema de Controle de Aplicação das Vacinas? Especificar os motivos pelos quais ocorreram tantas vacinações de moradores de outras cidades.
- 4. O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, tem informado a Coordenação Nacional e Estadual de Vacinação, sobre as recorrentes aplicações de vacinações de pessoas moradoras de outros municípios? Sem sim, fornecer cópia em PDF da referida comunicação.
- 5. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde, quando identifica casos de vacinação de pessoas de outros municípios, o fato é notificado para a Prefeitura da cidade de origem?
- 6. Em casos de vacinação de pessoas de outros municípios, a Coordenadoria Estadual de Controle e Logística de Vacinação, repõem as doses utilizadas para que não haja falta de doses para o público alvo local?
- 7. Qual o atual Planejamento Municipal da Campanha de Vacinação contra COVID-19?
- 8. A Secretaria Municipal de Saúde realizou o mapeamento da quantidade de pessoas que não tomaram a 1ª, 2ª dose, como também a dose de reforço? Se sim, com dados estatísticos do IBG, qual a quantidade de pessoas e a porcentagem de população de deixou de tomar a vacinação? Informar por faixa etária, sexo e dosagem.



- 9. A Secretaria Municipal de Saúde já mapeou a população que deixou de tomar a vacinação? Qual o público alvo que deixou ou se recusou a tomar vacinação? Existe um mapeamento da cidade, por região de cada UBS? Se sim, fornecer cópia em formato PDF.
- 10. Existe uma Estratégia Municipal de Saúde, estabelecida pela gestão da Secretaria, para que através do Programa de Estratégia da Saúde da Família, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde de cada Unidade Básica de Saúde, possa ir atrás das pessoas que ainda não se vacinaram? Se sim, especificar a estratégia e como funcionará a metodologia de abordagem. Se não houver, justificar o motivo que a Secretaria ainda não estabeleceu uma estratégia para busca ativa de moradores que ainda não se vacinaram.
- 11. Se a Vacinação contra a COVID-19 integra o Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, o município tem prerrogativas para negar ou esteja negando vacinação para moradores de outro município? Uma vez que a vacinação tem abrangência nacional, pertencente de recursos federais, provenientes da Política Nacional de Vacinação e que de acordo com o entendimento jurídico da Associação de Advogados de Saúde, não existe nenhum desrespeito a lei, aquele que optar por tomar a vacinação em outro município, que não seja o de residência.
- 12. Uma vez que a política do SUS, garante atendimento Igualitário e Universal, a Secretaria Municipal de Saúde, ao exigir comprovação de endereço para aplicação da vacinação, não estaria limitando e discriminando o direito ao acesso do Serviço que é ofertado pelo SUS?
- 13. Justifique a prerrogativa legal, e a competência e garantia instituída por lei, que permite que a gestora da Secretaria Municipal de Saúde, crie critérios de aplicação de vacinação, que restrinja o acesso ao serviço ofertado pelo SUS, como a exemplo da vacinação? Esse critério encontra-se nas prerrogativas do Programa Nacional de Vacinação? Se sim, especificar a norma técnica do Ministério da Saúde que assegura tal medida.



Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 24 de janeiro de 2022.

ELIEL MIRANDA – Vereador -

ISAC SORRILLO - Vereador -

ARNALDO ALVES – Vereador -

NILSON ARAÚJO - Vereador -

TIKINHO TK - Vereador

